**Projeto de Resolução Nº 10/2025Projeto de Resolução Nº 10/2025**

**DISPÕE SOBRE O ACOLHIMENTO DO RECURSO PARA RECONHECER VÍCIO NA TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO N°08/2025, NA FORMA DO ARTIGO 146 DO REGIMENTO INTERNO.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM APROVA:**

Art. 1º. Acolhe-se o recurso para reconhecer vício na tramitação do Projeto de Resolução n°08/2025, compelindo-se na reforma da decisão proferida, nos termos do §3° do artigo 146 do Regimento Interno.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES “VEREADOR SANTO RÓTOLLI”, em 30 de julho de 2025.

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

*(assinado digitalmente)*

**VEREADOR WAGNER RICARDO PEREIRA**

Presidente

*(assinado digitalmente)*

**VEREADOR MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO**

Vice-Presidente

*(assinado digitalmente)*

**VEREADOR JOÃO VICTOR GASPARINI**

Membro

**JUSTIFICATIVA:**

O presente Projeto de Resolução tem como finalidade dispor sobre o acatamento do recurso apresentado pelo vereador Ernani Luiz Donatti Gragnanello reconhecendo vício na tramitação do Projeto de Resolução n° 08/2025, na forma do artigo 146 do Regimento Interno.

Analisando os fundamentos do recurso e os anexos apresentados, a Comissão de Justiça e Redação opinou pelo recebimento do recurso e consequente revogação da norma.

Logo, nos termos do §1° do artigo 146 do Regimento Interno a Comissão de Justiça e Redação apresenta esse Projeto de Resolução dispondo sobre o acolhimento do recurso apresentado e autuado sob o processo administrativo n° 85/2025.

Por todo o exposto, apresenta-se este Projeto de Resolução, rogando aos nobres pares apoio para sua aprovação.